

LEI N° 2254-02/2026
PROJETO DE LEI N° 109-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 18/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9903) R\$ 53.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9908) R\$ 314.200,00

Total: R\$ 367.200,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei n° 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde R\$ 53.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei n° 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal R\$ 314.200,00

Total: R\$ 367.200,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças